



Pça. Antônio Neto das Flores, 814 = Centro CEP-77.860-000
CNPJ – 00.001.636/0001-58 Fone: (63) 3453-1176

Decreto n. ° 070/2022 Wanderlândia -TO, 27 OUTUBRO de 2022.

Dispõe sobre Ponto facultativo no dia 31 de Outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando que o dia 28 de Outubro e dia do Servidor Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **PONTO FACULTATIVO**, no dia 31 de Outubro de 2022, Segunda-feira, e não no dia 28/10/2022, Portanto a Secretaria Municipal de Educação. cumprirá normalmente no dia 28/10/2022.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria, Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO,
aos 27 (oito) dias do mês de Outubro de 2022

Djalma Araújo Ferreira Junior